

de canalização.

ciclomotor efetuando embarque ou desembarque

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO Tipificação Resumida: Código do Enquadramento: Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m. 559-20 **Amparo Legal:** Art. 182, III. Tipificação do Enquadramento: Parar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro. Gravidade: Penalidade: Medida Administrativa: Pode Configurar Crime de Média Multa Trânsito: Não Infrator: Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário. Condutor NÃO Pontuação: Constatação da Infração: Possível sem abordagem. Exemplos do Campo de **Quando Autuar:** Quando NÃO Autuar: Definições e Procedimentos: Observações do AIT: 1. Veículo de mais de duas 1. Veículo efetuando 1. Art. 48 CTB 1. Veículo efetuando Nas paradas, operações de embarque de passageiro em rodas efetuando embarque ou embarque ou desembarque carga ou descarga e nos aberturas do canteiro desembarque paralelo ao na faixa ao lado da estacionamentos, o veículo central. meio-fio, afastado deste a ciclovia/ciclofaixa em local deverá ser posicionado no mais de 1m. permitido. 2. Veículo efetuando sentido do fluxo, paralelo ao bordo da pista de rolamento e desembarque de passageiro 2. Veículo efetuando 2. Veículo efetuando junto à guia da calçada (meio-Interferindo na faixa embarque ou desembarque embarque ou desembarque fio), admitidas as exceções veicular. em aberturas de canteiro na faixa ao lado da devidamente sinalizadas. central. ciclovia/ciclofaixa em desacordo com a sinalização 2. PARADA - imobilização do 3. Motocicleta, motoneta ou vertical de regulamentação, veículo com a finalidade e pelo ciclomotor efetuando utilizar enquadramento tempo estritamente necessário embarque ou desembarque específico. para efetuar embarque ou desembarque de passageiros. perpendicular ou paralelo ao meio-fio, afastado deste a 3. Veículo efetuando 3. INTERRUPÇÃO DE MARCHA mais de 1m. embarque ou desembarque imobilização do veículo para de 50 cm a 1m, utilizar atender circunstância 4. Veículo efetuando enquadramento específico: momentânea do trânsito. embarque ou desembarque 558-40, art. 182- II. em fila dupla. 4. Veículo efetuando 5. Veículo efetuando embarque ou desembarque embarque ou desembarque ao lado de ilha ou obedecendo o ângulo minirrotatória em área de regulamentado pela cruzamento, utilizar sinalização de enquadramento específico estacionamento, afastado do 563-00, art. 182, VII meio-fio a mais de 1m. 5. Veículo de transporte 6. Veículo efetuando coletivo cujo ponto de embarque ou desembarque embarque e desembarque ao lado de canteiro central, esteja obstruído. divisores de pista de rolamento, refúgio ou marcas 6. Motocicleta, motoneta ou

7. Veículo efetuando
embarque ou desembarque
paralelo ao meio-fio ou em
ângulo, atrás de outro veículo
estacionado em ângulo.

paralelo ao meio-fio, e a menos de 1m deste.

7. Veículo estacionado, afastado do meio-fio a mais de 1m, utilizar enquadramento específico: art. 540-10, 181, III.

Informações Complementares:

- 1. A autuação independe da existência de sinalização.
- 2. Desenhos Ilustrativos:



AUTUAR 559-20



